



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 747 /99

Ementa : Autorizo o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Especial , destinado ao Custeio de Subvenção à **Sociedade de Cultura Musical Maestro José Bevenuto Alves** e dá outras providências.

O **Prefeito Constitucional do Município de Pesqueira**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.55 da Lei Orgânica Municipal, nos termos das Leis n.ºs 4.320/64 e 8.666/93, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** destinado ao custeio das despesas relativas aos repasses de recursos, mensais, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, em favor da **Sociedade de Cultura Musical Maestro José Bevenuto Alves**, a título de subvenção, autorizada pela Lei n.º 733, de 24 de dezembro de 1998, conforme programa de trabalho abaixo especificado :

ÓRGÃO : 26.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

26.10 – DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO : 0848247.2.111 – Subvenção à Sociedade de Cultura Musical Maestro José Bevenuto Alves

NATUREZA DA DESPESA : 3.2.3.1 – Subvenções Sociais



Prefeitura Municipal de Pesqueira

- Pernambuco -

Gabinete do Prefeito

ARTIGO 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os recursos referentes a anulação parcial da dotação abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal de 1999, aprovado pela Lei n.º 736/98 :

ÓRGÃO :	28.00
UNIDADE :	28.20
PROGRAMA DE TRABALHO :	0307025.1.042
NATUREZA DA DESPESA :	4.1.1.0

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,.

ARTIGO 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de maio de 1999

Eutrópio Monteiro Leite
Prefeito
